



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.461 - sexta-feira, 11 de setembro de 2026

17 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 05/2026-LC377

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a exclusão dos servidores relacionados no Anexo I**, que foram convocados indevidamente no Edital n. 02/2026-LC377, em virtude de aposentadoria ou concessão de direitos já efetivada judicialmente desses servidores ocupantes do cargo de Médico 12h e Médico 20h.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I EDITAL n. 05/2026-LC377

MÉDICO 12h

IDENT_VINC	NOME	SITUAÇÃO
167835/05	ADOLFO JOSÉ CHANG JIMENEZ	aposentado
292397/01	ADRIANO AUGUSTO LYRIO DE OLIVEIRA	aposentado
267821/01	ANNA LETICIA SILVEIRA DO SUL FERREIRA	aposentado
253677/04	LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE	aposentado
260924/02	MAURICIO ANTONIO POMPILIO	aposentado
353795/04	OSCAR DE SOUZA	aposentado
353795/05	OSCAR DE SOUZA	aposentado
291161/01	PAULO SABURO ITO	aposentado
265365/01	REINALDO OSHIRO	aposentado

MÉDICO 20h

IDENT_VINC	NOME	
189588/01	JOÃO BATISTA BOTELHO DE MEDEIROS	aposentado
172413/05	KARINE CASARTELLI FALKENBURG BASTOS	aposentado

172413/06	KARINE CASARTELLI FALKENBURG BASTOS	Aposentado Ação judicial – 24h e 2ª classe
262510/02	SANDRA REGINA CHAHUAN TOBBI HERNANDES	aposentado
378957/04	SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA	Ação judicial - 24h e 2ª classe
378957/07	SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA	Ação judicial - 24h e 2ª classe

EDITAL n. 06/2026-LC377

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a relação dos servidores ocupantes do cargo de Médico 12h e 20h, que estão concorrendo ao enquadramento na carreira e reposicionamento de classe hierárquica, com o resultado obtido após a apresentação de documentação, conforme Edital n. 02/2026-LC377**, em atendimento ao que determina a Lei Complementar n. 377, de 07 de abril de 2020, §§ 3º e 4º do art. 4º, e às letras “a” e “b”, do inciso II, às letras “a” e “b”, do inciso III e inciso IV, do art. 43, **conforme abaixo:**

1. QUANTO AO ENQUADRAMENTO EM MÉDICO 24h:

1.1. no Anexo I, consta a Relação de servidores ocupantes do cargo de 12h, indicando a adesão ou não ao enquadramento no cargo de Médico 24h em ordem de antiguidade;

1.2. Os servidores ocupantes do cargo de médico 20h, conforme relação, independente de opção, serão enquadrados no cargo de médico 24h, conforme determina o §4º do art. 4º, cuja relação encontra-se no Anexo II;

2. QUANTO AO REPOSICIONAMENTO DE CLASSE HIERÁRQUICA:

2.1. conforme Anexo I, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico 12h, poderão conferir o resultado quanto ao “reposicionamento de classe hierárquica”, conforme regras contidas no parágrafo único, do art. 7º e incisos III e IV do art. 43;

2.2. conforme Anexo II, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico 20h, poderão conferir o resultado quanto ao “reposicionamento de classe hierárquica”, conforme regras contidas no parágrafo único, do art. 7º e incisos III e IV do art. 43;

3. DOS RECURSOS:

3.1. o servidor que não concordar com o resultado obtido, tanto quanto ao enquadramento no cargo de Médico 24h quanto ao reposicionamento de classe hierárquica poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis após a publicação deste edital, no sentido de garantir a ampla defesa, justificando a não concordância e, juntando documentos caso necessário, apresentando-o no mesmo local e horário, divulgado no Edital n. 02/2026-LC377 e, inserido abaixo;

3.2. o resultado das análises aos recursos interpostos serão publicados no DIOGRANDE, na data provável de 18/09/2026;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

3.3. o resultado das análises não devem ser considerados como efetivação do enquadramento em médico 24h ou do reposicionamento de classe hierárquica, sendo necessário para tanto a publicação de Resolução específica a este fim;

3.4. o formulário para recurso será fornecido no local de apresentação do recurso.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

DATA: 14/09/2026 e 15/09/2026

HORÁRIO: 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Divisão Técnica de Medicina da Gerência de Responsabilidde Técnica – DTMED/GRT
R. Bahia, 280 – Centro – Campo Grande – MS – 79002-530 (Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande / MS - SESAU)

CARGO: Médico 12h e 20h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1. Documento de Identidade (RG, Carteira de Identidade Nacional ou CRM) (original e cópia);
2. Formulário de recurso;
3. Documentos que julgar pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 06/2026-LC377

MÉDICO 12h

RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE 12H, QUE OPTARAM AO ENQUADRAMENTO NO CARGO DE MÉDICO 24H EM ORDEM DE ANTIGUIDADE E QUE CONCORREM AO REPOSICIONAMENTO DE CLASSE HIERÁRQUICA:

CLASSIF.	IDENT_VINC	NOME	DT EXERC	Enquadramento Médico 24h	Reposiciona-mento de Clas-se Hierárquica
1	252379/01	GILSON LUIZ MONTEIRO SALGADO	30/03/1995	24h	1ª Classe
2	253499/01	CICERO DE CASTRO FARIA NETO	31/03/1995	24h	1ª Classe
3	255130/02	JOSE JANILDO DE ARAUJO LIMA	03/04/1995	Não optou	Não apresentou documentos
4	267937/01	ROGERIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	30/06/1995	12h	1ª Classe
5	262943/03	ADELE JAFAR ADRI MARIM	04/03/1996	24h	1ª Classe
6	213888/03	MARIO MARCIO RESTA FRAGELLI	18/03/1996	24h	1ª Classe
7	285978/01	CRISTIANE BONAMIGO	21/03/1996	12h	1ª Classe
8	264385/02	LILIAN CRISTINA FERREIRA ANDRIES	14/05/1996	Não optou	Não apresentou documentos
9	323381/01	PAULO DE TARSO CROZARA ALVES	22/01/1999	Não optou	Não apresentou documentos
10	326755/01	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	26/03/1999	24h	1ª Classe
11	327239/01	DALIANA SANTOS	19/04/1999	12h	1ª Classe
12	327565/01	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	30/04/1999	Não optou	Não apresentou documentos
13	328090/01	ANTONIO MARIA ALVES MARQUES	06/05/1999	24h	1ª Classe
14	340383/02	WILSON JOSE OMODEI DOS SANTOS	09/05/2000	24h	1ª Classe
15	342211/01	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	13/04/2000	12h	2ª Classe
16	342254/01	REGIS ALBERTINI	27/04/2000	24h	1ª Classe
17	343323/01	SILVIO MAYOLINO	31/05/2000	24h	2ª Classe
18	344648/01	RENATA RODRIGUES FERRO	03/08/2000	24h	1ª Classe
19	345547/01	SIMEI RICARDO DE LIMA	18/08/2000	24h	1ª Classe
20	350753/01	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	17/04/2001	12h	1ª Classe
21	293482/02	CELSO GARICOI PEDRAZA	27/04/2001	24h	1ª Classe
22	352624/01	FERNANDO CAMARA FERREIRA	02/08/2001	12h	2ª Classe
23	350940/02	HUSSEM KHALIL FARES	21/08/2001	24h	1ª Classe
24	328090/02	ANTONIO MARIA ALVES MARQUES	22/11/2001	12h	1ª Classe
25	341754/02	GISELE MAIA SILVA	05/08/2002	12h	1ª Classe

26	349690/04	ALEXANDRA GALVAO FERREIRA	11/09/2002	12h	1ª Classe
27	287679/03	JOAO AMERICO DOMINGOS	04/10/2002	Não optou	Não apresentou documentos
28	363669/01	GERMANO VIEIRA DE FREITAS	15/10/2002	24h	2ª Classe
29	351547/05	WAGNER MARQUES CAVALLEIRO	06/11/2002	12h	Não apresentou documentos
30	360112/02	JACQUELINE DE BARROS MARTINS	17/02/2003	12h	1ª Classe
31	358959/05	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	21/02/2003	12h	1ª Classe
32	76830/04	ANTONIO ADONIS MOURAO	13/03/2003	Não optou	Não apresentou documentos
33	358967/04	ROSANE SILVEIRA PINTO	17/03/2003	Não optou	Não apresentou documentos
34	369012/01	KLEBER MUNIZ NEVES	23/05/2003	24h	1ª Classe
35	370010/01	DANIELA BAZILI SOARES	15/06/2003	12h	1ª Classe
36	342246/02	BERALDO ALVES CARNEIRO	17/02/2004	12h	1ª Classe
37	372411/01	ANDREA DE CAMPOS BOMFIM	18/02/2004	24h	1ª Classe
38	342700/02	IVETE ASATO SHIMABUKURO	19/02/2004	12h	1ª Classe
39	368970/03	LINCOLN BARBOSA GUIMARAES	20/02/2004	24h	1ª Classe
40	372416/15	CRISTIANO DE CAMPOS LARA	26/02/2004	24h	1ª Classe
41	359297/05	EMERSOM HASEGAWA	22/03/2004	Não optou	Não apresentou documentos
42	372702/01	MILTON GARCIA LEAL JUNIOR	26/03/2004	12h	1ª Classe
43	373697/01	ANDRE FERREIRA DE BRITO	30/03/2004	12h	1ª Classe
44	373544/01	LAUREN LOPES RAMOS	12/04/2004	24h	1ª Classe
45	374174/02	JOAO FLORIPES COUTINHO	06/08/2004	Não optou	Não apresentou documentos
46	374241/01	VANDEILTON DIAS DOS SANTOS	19/08/2004	12h	1ª Classe
47	371483/03	RODRIGO SILVA DE QUADROS	30/08/2004	24h	1ª Classe
48	354414/14	MARCIA CRISTINA BRITO HERNANDES	09/09/2004	24h	1ª Classe
49	359297/08	EMERSOM HASEGAWA	15/03/2005	Não optou	Não apresentou documentos
50	376488/01	QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI	25/04/2005	Não optou	Não apresentou documentos
51	360082/02	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	05/12/2005	Não optou	Não apresentou documentos
52	378153/01	MAITHE VENDAS GALHARDO	19/12/2005	12h	1ª Classe
53	378085/01	TATIANE HIGA FROES	22/12/2005	12h	2ª Classe
54	378202/01	FERNANDA TAKAHASHI	16/01/2006	12h	1ª Classe
55	292397/02	ADRIANO AUGUSTO LYRIO DE OLIVEIRA	26/01/2006	24h	1ª Classe
56	378341/01	GUILHERME SALATI STANGARLIN	29/01/2006	12h	1ª Classe
57	376589/03	RAILSON VALERO LUCIN	20/03/2006	12h	1ª Classe
58	355194/04	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	22/03/2006	12h	1ª Classe
59	378998/01	FERNANDO PAJANOTI RAZENTE	09/04/2006	12h	Não apresentou documentos
60	355194/04	JOÃO HERNANDES FERREIRA LIMA	22/03/2006	12h	1ª Classe
61	379083/01	MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO	24/04/2006	12h	Não apresentou documentos
62	379089/01	MARCELA ESTIVAL DE ARAUJO SOUZA	25/04/2006	12h	1ª Classe
63	379086/01	LILIAN DE OLIVEIRA MIRANDA	02/05/2006	12h	1ª Classe
64	379198/01	HAYDEE MARINA DO VALLE PEREIRA	12/05/2006	12h	2ª Classe
65	379608/01	MARCO ADRIANO PALHARES	17/07/2006	12h	1ª Classe
66	379584/01	VANIA ESTEVES SILVA	19/07/2006	12h	1ª Classe
67	380887/01	ELAINE CRISTINA OSHIRO FUJIMOTO	12/02/2007	12h	1ª Classe
68	378959/05	GUILHERME SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	14/02/2007	12h	Não apresentou documentos
69	379729/03	RODRIGO ANACHE ANBAR	16/02/2007	12h	Não apresentou documentos
70	379728/03	RAFAEL ANACHE ANBAR	20/03/2007	12h	Não apresentou documentos

71	381270/01	GEORGIANNA BARRETO ARRAES MIRANDA	23/03/2007	12h	Não apresentou documentos
72	381342/01	ROSINEIA DE ARAUJO MARTOS DUARTE	23/03/2007	12h	Não apresentou documentos
73	376870/05	EDGARD AUGUSTO ANDERSON NASSER	27/03/2007	12h	Não apresentou documentos
74	379601/03	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SABIO	18/04/2007	12h	1ª Classe
75	189979/06	SILVIA NOGUEIRA EMBOAVA	18/04/2007	12h	1ª Classe
76	371871/05	MICKET ZIOLKOWSKI SALIBA	02/05/2007	12h	2ª Classe
77	379110/04	NADIA MARIA CAPISTRANO DE ALMEIDA	02/05/2007	12h	1ª Classe
78	382540/01	JOSE ROBERTO DE SOUZA	19/11/2007	12h	1ª Classe
79	383823/02	EDUARDO HENRIQUE SOPPER	12/08/2008	12h	1ª Classe
80	378038/02	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/2008	12h	1ª Classe
81	383123/03	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	14/08/2008	12h	Não apresentou documentos
82	376886/03	ELISANGELA POSSEBON PRADEBON LOCATELLI	15/08/2008	12h	1ª Classe
83	384345/01	ELAINE LEAL LOUREIRO	30/08/2008	12h	1ª Classe
84	379959/06	KAMILLA AMARAL GONCALVES MOUSSA	09/09/2008	12h	Não apresentou documentos
85	384412/01	LUIZ AUGUSTO POSSI	12/09/2008	12h	1ª Classe
86	380952/02	JULIANA TULUX DA SILVA	01/10/2008	12h	Não apresentou documentos
87	381517/04	MARCELLA CHACHA TRAD OLIVEIRA	01/10/2008	12h	1ª Classe
88	373932/04	RILMON ELIAS DA COSTA	01/10/2008	12h	1ª Classe
89	384842/01	GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR	01/12/2008	12h	Não apresentou documentos
90	381991/04	LEANDRO TORTOZA RODRIGUES DE FARIAS	08/12/2008	12h	1ª Classe
91	378341/02	GUILHERME SALATI STANGARLIN	09/12/2008	12h	1ª Classe
92	383115/03	IVONE LIMA MARTOS	09/12/2008	12h	1ª Classe
93	384872/01	AURELLY FABIANA PEREIRA RODRIGUES	18/12/2008	12h	Não apresentou documentos
94	384924/01	ERIVALDO ELIAS JUNIOR	02/01/2009	12h	1ª Classe
95	378056/02	INGRID BEGAS GUIMARAES LOPES	05/01/2009	12h	2ª Classe
96	384925/01	LETICIA MEINBERG CHEADE	12/01/2009	12h	Não apresentou documentos
97	384974/01	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	23/01/2009	12h	1ª Classe
98	381935/05	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	16/02/2009	12h	Não apresentou documentos
99	285978/02	CRISTIANE BONAMIGO	20/02/2009	12h	1ª Classe
100	385505/01	DANIEL GONCALVES DE MIRANDA	01/04/2009	12h	1ª Classe
101	367800/04	VALDIR DONIZETI GALVAO TORRES	01/04/2009	12h	1ª Classe
102	385730/01	GLENDA DIAS FLETCHER MIRANDA	25/05/2009	12h	1ª Classe
103	386703/01	ERIC IASUJI HIGA	25/09/2009	12h	1ª Classe
104	387056/09	AFONSO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ	27/03/2012	12h	2ª Classe
105	384898/02	DANIELA BARBOSA LIMA	27/03/2012	12h	2ª Classe
106	389963/04	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	02/04/2012	12h	Não apresentou documentos
107	383116/08	JAKELINE GOMES DOMINGOS DIAS	02/04/2012	12h	1ª Classe
108	387548/06	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS MARQUES	02/04/2012	12h	Não apresentou documentos
109	390123/04	PATRICIA DE FATIMA ZANATA GONCALVES FELTRIN	02/04/2012	12h	Não apresentou documentos
110	265365/04	REINALDO OSHIRO	02/04/2012	12h	1ª Classe
111	390134/04	ADRIANA LINHARES FUMES GUARDINI	09/04/2012	12h	Não apresentou documentos

112	391025/03	HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	04/05/2012	12h	1ª Classe
113	383458/11	MARCELO SANTANA SILVEIRA	04/05/2012	12h	1ª Classe
114	391571/02	MIZIANNE GARCIA FREITAS	04/05/2012	12h	1ª Classe
115	391528/02	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	04/05/2012	12h	1ª Classe
116	389820/04	RICARDO ALVES RAPASSI	04/05/2012	12h	2ª Classe
117	387538/06	KATIA REGINA DE OLIVEIRA NAKAZATO	07/05/2012	12h	1ª Classe
118	385000/14	LEANDRO GALVAO DE SOUZA	07/05/2012	12h	1ª Classe
119	381881/14	MAIRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA GARRIDO MACHADO	07/05/2012	12h	2ª Classe
120	387810/05	GUSTAVO CASTRO IANAZE	14/05/2012	12h	Não apresentou documentos
121	384954/04	JEAN FRED HIGA	22/05/2012	12h	2ª Classe
122	384657/04	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	22/05/2012	12h	1ª Classe
123	389355/05	MIRIAN JUDITH ORUE PINASSO	22/05/2012	12h	Não apresentou documentos
124	374300/09	ANDRE MARTINS DE BARROS	23/05/2012	12h	Não apresentou documentos
125	390595/03	MARCELO STRAFORINI VILAS BOAS SILVA	24/05/2012	12h	1ª Classe
126	388692/06	MONISE CRISTINE SOUZA PAULA	24/05/2012	12h	Não apresentou documentos
127	351547/15	WAGNER MARQUES CAVALLEIRO	24/05/2012	12h	Não apresentou documentos
128	379125/07	FABIO COELHO BRANDAO	28/05/2012	12h	Não apresentou documentos
129	391118/03	RENATA CAVALCA FERREIRA RODRIGUES	02/07/2012	12h	1ª Classe
130	386419/07	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	02/07/2012	12h	2ª Classe
131	388687/05	SHEILA FREIRE ZANENGA	25/07/2012	12h	Não apresentou documentos
132	354775/07	SUELEN GALVAO DE SOUZA	25/07/2012	12h	1ª Classe
133	388005/06	THIAGO DIAS MIRANDA	25/07/2012	12h	Não apresentou documentos
134	393149/01	ESTER ELIZABETH TORTOSA DE FREITAS MACEDO BRAGATO	26/07/2012	12h	1ª Classe
135	391508/02	RAQUEL DE ABREU BONAMIGO	01/08/2012	12h	2ª Classe
136	389539/06	LEONARDO NUNES MATOS	21/12/2012	12h	Não apresentou documentos
137	402884/04	MIRELA AREIAS	26/04/2017	12h	Não apresentou documentos
138	401778/07	ADELY REGINA MOREIRA DIAS	27/04/2017	12h	2ª Classe
139	383458/12	MARCELO SANTANA SILVEIRA	27/04/2017	12h	1ª Classe
140	402773/04	MARIANA MEDINA DE ALMEIDA PEREIRA	27/04/2017	12h	Não apresentou documentos
141	383123/12	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	27/04/2017	12h	Não apresentou documentos
142	377614/22	ANA PAULA DE CASTRO MORBI	28/04/2017	12h	1ª Classe
143	393557/12	DOLORES LUIZ	28/04/2017	12h	2ª Classe
144	394721/08	FANIA LUCIA TEMELJKOVITCH	28/04/2017	12h	2ª Classe
145	390513/24	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	28/04/2017	12h	1ª Classe
146	406510/01	JOELLY TAYNARA LAPINSKI LEVERMANN	28/04/2017	12h	Não apresentou documentos
147	406466/01	JULIO CESAR GUIMARAES MERCADANTE	28/04/2017	12h	Não apresentou documentos
148	393565/11	MARCIO ALVES HIGA	28/04/2017	12h	1ª Classe
149	393641/18	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	28/04/2017	12h	Não apresentou documentos
150	247081/05	YURI AGUILLERA PEDREIRA	28/04/2017	12h	2ª Classe
151	403701/04	CRISTIANO MATOS SOUTO DA ROCHA	09/05/2017	12h	1ª Classe
152	268674/12	FERNANDO BERNARDO	09/05/2017	12h	1ª Classe
153	406873/01	LUCIANO WOLF FEDRIZZI	22/06/2017	12h	Não apresentou documentos
154	388391/03	VICTOR ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	26/06/2017	12h	Não apresentou documentos

155	400784/07	RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	07/08/2017	12h	Não apresentou documentos
156	376942/12	ANDREA CRISTINA GRUBITS GONCALVES DE OLIVEIRA	03/10/2018	12h	Não apresentou documentos

ANEXO II EDITAL n. 06/2026-LC377

MÉDICO 20h
SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO 20H, CONFORME RELAÇÃO, INDEPENDENTE DE OPÇÃO, SERÃO ENQUADRADOS NO CARGO DE MÉDICO 24H E RESULTADO AOS QUE CONCORREM COM O REPOSICIONAMENTO DE CLASSE HIERÁRQUICA:

CLASSIF.	IDENT_VINC	NOME	DT EXERC	Enquadramento Médico 24h	REPOSICIONAMENTO DE CLASSE HIERÁRQUICA
1	152161/03	CESAR BATISTA TABOSA	15/11/1991	24h	Não apresentou documentos
2	190977/01	MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO	15/11/1991	24h	1ª Classe
3	213888/02	MARIO MARCIO RESTA FRAGELLI	26/02/1993	24h	1ª Classe
4	204226/02	JOAQUIM MIGUEL VINHA	26/01/1995	24h	1ª Classe
5	265152/02	JOSANE COUTO ELIAS LUZIO	06/03/1996	24h	1ª Classe
6	267260/02	MARIA AUXILIADORA BUDIB	06/03/1996	24h	Não apresentou documentos
7	255130/03	JOSE JANILDO DE ARAUJO LIMA	09/05/1996	24h	Não apresentou documentos
8	268593/02	MAURO NATEL DE OLIVEIRA	29/07/1996	24h	Não apresentou documentos
9	262943/04	ADELE JAFAR ADRI MARIM	11/08/1998	24h	1ª Classe
10	271543/02	APARECIDA MITSUKO MIURA	11/08/1998	24h	1ª Classe
11	314692/01	REGINA CLAUDIA NEVES SERAFIM	09/09/1998	24h (sentença)	1ª Classe
12	336670/01	CESAR AUGUSTO TOLEDO	11/01/2000	24h	1ª Classe
13	340383/01	WILSON JOSE OMODEI DOS SANTOS	24/02/2000	24h	1ª Classe
14	343188/01	RENATA VIDAL CARDOSO GARDENAL	26/05/2000	24h	Não apresentou documentos
15	345210/01	MARCOS ROGERIO MISTRO PICCININ	30/08/2000	24h	1ª Classe
16	346993/01	JORGE ARMANDO CHORRES BENITEZ	21/12/2000	24h	1ª Classe
17	261017/03	ERICA NAOMI NAKA MATOS	19/03/2001	24h	1ª Classe
18	350877/01	ALZIRA FATIMA ARRUDA SOUZA	23/04/2001	24h	1ª Classe
19	352608/01	MICHEL GHOSN	01/08/2001	24h	1ª Classe
20	355135/01	MARCELO DE ARRUDA	08/01/2002	24h	1ª Classe
21	265152/03	JOSANE COUTO ELIAS LUZIO	06/02/2002	24h (Sentença)	1ª classe
22	361062/01	MARCO ANTONIO FERREIRA	10/06/2002	24h	1ª Classe
23	361607/01	SERGIO CACAO DE MORAES	25/07/2002	24h (Sentença)	1ª Classe
24	355216/02	EDUARDO JOSE MARTINS DO AMARAL	01/08/2002	24h	1ª Classe
25	213713/04	CARLOS EDUARDO MORELLI SAID	05/08/2002	24h	1ª Classe
26	361909/01	ITAMAR FERRUCIO BORGES	07/08/2002	24h	2ª Classe
27	351962/05	LUIS FERNANDO PRAMPERO	19/09/2002	24h	2ª Classe
28	354309/03	JOSE RICARDO DA SILVA FILHO	06/11/2002	24h	1ª Classe
29	249505/04	ANA LUCIA KIYOMI SHIMABUCO DOBASHI	08/01/2004	24h (Sentença)	1ª Classe
30	360112/03	JACQUELINE DE BARROS MARTINS	13/02/2004	24h	1ª Classe
31	353779/06	GILMAR GARCES DO NASCIMENTO	19/02/2004	24h	Não apresentou documentos
32	253499/03	CICERO DE CASTRO FARIA NETO	02/04/2004	24h	1ª Classe
33	354414/12	MARCIA CRISTINA BRITO HERNANDES	20/07/2004	24h	1ª Classe
34	372474/03	LUCRECIA DE OLIVEIRA SOUZA	11/08/2004	24h	2ª Classe

35	373679/03	WANDIK MEIRA DE SOUZA	08/10/2004	24h	2ª Classe
36	378317/01	EDUARDO GIMENEZ COLETTI	23/01/2006	24h	1ª Classe
37	378299/01	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	31/01/2006	24h	2ª Classe
38	373679/06	WANDIK MEIRA DE SOUZA	06/02/2006	24h	2ª Classe
39	378856/01	IVANDIA PEREIRA GONZAGA	22/03/2006	24h	Não apresentou documentos
40	379196/01	WILSON KIOSHI MATSUMOTO	15/05/2006	24h	2ª Classe
41	378599/01	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	22/02/2006	20h	1ª Classe
42	380426/02	ANGELITA LILIA KLAVA BORGES	14/02/2007	24h	1ª Classe
43	378929/03	MICHELLE MIYUK ALVES TAKAHASHI	14/02/2007	24h	Não apresentou documentos
44	368946/06	RAFAEL GARANHANI	16/03/2007	24h	1ª Classe
45	353779/07	GILMAR GARCES DO NASCIMENTO	26/12/2007	24h	Não apresentou documentos
46	367761/13	SINTIA SOUSA LEITE GUIMARAES	01/10/2008	24h	2ª Classe
47	384910/01	MARILIA RODRIGUES LEITE DE CASTRO	02/01/2009	24h	1ª Classe
48	382134/02	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	27/07/2009	24h	1ª Classe
49	350940/10	HUSSEM KHALIL FARES	01/08/2009	24h	1ª Classe
50	376910/05	LEANDRO TAVARES FINOTTI	14/07/2010	24h	1ª Classe
51	375092/10	KAMIL FARAH SAID	16/07/2010	24h	1ª Classe
52	385009/06	DANIELLE MACHADO DA SILVA	19/07/2010	24h	1ª Classe
53	389019/01	EVELYN DUARTE DA COSTA	22/07/2010	24h	1ª Classe
54	384925/02	LETICIA MEINBERG CHEADE	02/08/2010	24h	Não apresentou documentos
55	387643/05	JORGE ALBERTO SAKAI FUJIMOTO	03/01/2011	24h	1ª Classe
56	384911/02	MARCELA MONTEIRO NATARIO	08/05/2012	24h	2ª Classe
57	389982/04	DJALMIR SEIXAS CESAR	14/05/2012	24h	Não apresentou documentos
58	390828/03	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	22/05/2012	24h	Não apresentou documentos
59	390145/07	JAQUELINE DE LIMA ZANUNCIO	02/07/2012	24h	Não apresentou documentos
60	382249/04	MARCOS MITIO MAKI	06/07/2012	24h	2ª Classe
61	390619/05	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	30/11/2012	24h	1ª Classe
62	243930/02	CLERIO PEREIRA FERREIRA	30/11/2012	24h	2ª Classe
63	388071/03	LEANDRO SILVA DE BRITTO	14/02/2014	24h	1ª Classe
64	398406/01	ESTELA MARI SANDINI	07/03/2014	24h	Não apresentou documentos
65	399746/01	ERICA LELLIS SPADA TAHAN	02/06/2014	24h	2ª Classe
66	383712/02	VANESSA JACQUELINE DE SOUZA MATTIELLO	27/04/2017	24h	2ª Classe

EDITAL n. 07/2026-LC377

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a relação dos servidores ocupantes do cargo de Médico 24h e 40h, que estão concorrendo ao reposicionamento de classe hierárquica, com o resultado obtido após a apresentação de documentação, conforme Edital n. 03/2026-LC377**, em atendimento ao que determina a Lei Complementar n. 377, de 07 de abril de 2020, às letras “a” e “b”,do inciso III, do art. 43, **conforme abaixo:**

1. QUANTO AO REPOSICIONAMENTO DE CLASSE HIERÁRQUICA:

- 1.1.** conforme Anexo I, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico 24h, poderão conferir o resultado quanto ao “reposicionamento de classe hierárquica”, conforme regras contidas no parágrafo único, do art. 7º e incisos III e IV do art. 43;
- 1.2.** conforme Anexo II, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico 40h, poderão conferir o resultado quanto ao “reposicionamento de classe hierárquica”, conforme regras contidas no parágrafo único, do art. 7º e incisos III e IV do art. 43;

2. DOS RECURSOS:

2.1. o servidor que não concordar com o resultado obtido, quanto ao reposicionamento de classe hierárquica poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis após a publicação deste edital, no sentido de garantir a ampla defesa, justificando a não

concordância e, juntando documentos caso necessário, apresentando-o no mesmo local e horário, divulgado no Edital n. 02/2026-LC377 e, inserido abaixo;

2.2. o resultado das análises aos recursos interpostos serão publicados no DIOGRANDE, na data provável de 18/09/2026;

2.3. o resultado das análises não devem ser considerados como efetivação do reposicionamento de classe hierárquica, sendo necessário para tanto a publicação de Resolução específica a este fim;

2.4. o formulário para recurso será fornecido no local de apresentação do recurso.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

DATA: 14/09/2026 e 15/09/2026

HORÁRIO: 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Divisão Técnica de Medicina da Gerência de Responsabilidde **Técnica – DTMED/GRT**
R. Bahia, 280 – Centro – Campo Grande – MS – 79002-530 (Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande / MS - SESAU)

CARGO: Médico 24h e 40h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1.** Documento de Identidade (RG, Carteira de Identidade Nacional ou CRM) (original e cópia);
- 2.** Formulário de recurso;
- 3.** Documentos que julgar pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 07/2026-LC377

MÉDICO 24h

CLASSIFI.	IDENT_VINC	NOME	DTEXERC	Reposicionamento de Classe Hierárquica
1	414315/03	VANESSA BERNARDO NUNES LEPRE	05/02/2020	1ª Classe
2	414899/03	CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO	06/02/2020	1ª Classe
3	406662/09	CAMILA CAVANHA FARIA	07/02/2020	Não apresentou documentos
4	402921/22	CARLOS MAGNO NEVES GUIMARAES	07/02/2020	Não apresentou documentos
5	382735/08	DJANILSON MEDEIROS DOS SANTOS	07/02/2020	1ª Classe
6	411409/05	EDUARDO LEONEL FERREIRA	07/02/2020	Não apresentou documentos
7	412274/05	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	07/02/2020	Não apresentou documentos
8	414359/03	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	08/02/2020	2ª Classe
9	414019/07	FAGNER GONCALVES DA SILVA	10/02/2020	Não apresentou documentos
10	378959/19	GUILHERME SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	10/02/2020	Não apresentou documentos
11	416802/01	MARCELO CRUZ REZENDE	10/02/2020	1ª Classe
12	411771/06	SHADIA JAMAL MOHAMED	10/02/2020	1ª Classe
13	409927/06	LARISSA ARAUJO MISSIRIAN	12/02/2020	1ª Classe
14	393971/20	THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS	13/02/2020	2ª Classe
15	395594/27	EVERTON LUCAS FLORES DE OLIVEIRA	14/02/2020	Não apresentou documentos
16	416866/01	PATRICIA PAMPURI LOPES PERES	14/02/2020	Não apresentou documentos
17	397955/17	ANA JULIA DE OLIVEIRA SARIAN	01/04/2020	2ª Classe
18	402956/10	ARIANE RIPEL SALGADO	01/04/2020	1ª Classe
19	394657/21	GLEISON CAMARONI DE CAMARGO	01/04/2020	Não apresentou documentos
20	403624/14	JEAN RODRIGUES ANDRADE	01/04/2020	Não apresentou documentos
21	401791/21	LEONARDO REYS DE VASCONCELOS MONTEIRO	01/04/2020	Não preenchimento dos requisitos
22	399808/15	PAULO HENRIQUE VENDAS VILLALBA	01/04/2020	1ª Classe
23	391550/21	ANA CAROLINA PEREIRA PIRES	27/05/2020	Não apresentou documentos
24	387759/19	BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO	26/05/2020	2ª Classe
25	401743/09	FERNANDO DE FREITAS MONTEIRO	29/05/2020	1ª Classe
26	413927/05	LANUBIA GARCIA DE ARAÚJO VASCONCELOS	19/06/2020	Não preenchimento dos requisitos
27	417976/01	MARCEL ARAKAKI ASATO	01/06/2020	Não apresentou documentos
28	395368/20	MIGUEL ÂNGELO EBLING PEREIRA	01/06/2020	Não apresentou documentos
29	417919/01	NAIANA LANDO	01/06/2020	Não apresentou documentos
30	411792/13	PEDRO AUGUSTO IGNACIO SILVA	26/05/2020	Não apresentou documentos
31	417943/01	PIETRA ZORZO	01/06/2020	1ª Classe

32	399130/03	RENATA ALBERTI MANFRIN	26/05/2020	1ª Classe
33	414877/07	RENATO ALVES HIGA	26/05/2020	Não apresentou documentos
34	389820/10	RICARDO ALVES RIPASSI	02/06/2020	2ª Classe
35	409913/07	ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR	18/06/2020	1ª Classe
36	406685/03	THAYANA MARÇAL SCHLOTEFELDT	01/06/2020	Não apresentou documentos
37	417789/01	YVONE MAIA BRUSTOLONI	17/04/2020	1ª Classe

ANEXO AO II EDITAL n. 07/2026-LC377

MÉDICO 40h

CLASSIF.	IDENT_VINC	NOME	DTEXERC	Reposicionamento de Classe Hierárquica
1	237000/05	MAURO MOURA	14/03/1996	2ª Classe
2	368970/05	LINCOLN BARBOSA GUIMARAES	27/07/2004	1ª Classe
3	381533/02	ALBERTO SEISHIRO UTIMA	29/10/2008	2ª Classe
4	382687/03	FAYDE CHARANEK	29/10/2008	1ª Classe
5	297534/09	RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA	22/12/2008	Não apresentou documentos
6	384930/01	CHAUD ALBERTO SALLES	02/01/2009	Não apresentou documentos
7	389011/01	MARIANA PEREIRA DE SOUZA ROSA SOARES DA SILVA	02/08/2010	1ª Classe
8	389085/05	PATRICIA ZOCCANTE DIAS	28/03/2012	Não apresentou documentos
9	374322/34	SERGIO KIYOSHI UTIMA	28/03/2012	2ª Classe
10	382739/15	ALEXANDRE MACIEL DE ARRUDA PALMA	02/04/2012	Não apresentou documentos
11	372416/15	CRISTIANO DE CAMPOS LARA	28/06/2012	Não apresentou documentos
12	396647/09	CAMILLA SILVA E SILVA	24/04/2017	1ª Classe
13	399139/08	GIOVANNI MARQUES DE ARAUJO	24/04/2017	Não apresentou documentos
14	389598/15	LUCIANA CAFURE	24/04/2017	Não apresentou documentos
15	413888/04	AMANDA DE FREITAS FERRAZ MONTEIRO	07/02/2020	Não preenchimento dos requisitos
16	413549/04	LEONARDO HERON CANDIDO	07/02/2020	Não apresentou documentos
17	393641/25	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	07/02/2020	Não apresentou documentos
18	413923/06	FLAVIA PUGA SANTOS	10/02/2020	2ª Classe
19	402036/07	LANNA PAULLA ANDRADE MELO	10/02/2020	1ª Classe
20	405928/04	MAYARA VALENTE MARTINS	10/02/2020	2ª Classe
21	399893/14	RENATO EBERHART RIBEIRO DA SILVA	10/02/2020	Não apresentou documentos
22	410013/03	MARCIA GIZELE ORNELAS	17/02/2020	1ª Classe
23	417712/01	ERON BATISTA DE MORAIS	02/04/2020	Não apresentou documentos
24	413623/04	MAICOL FERREIRA BARBOSA	02/04/2020	2ª Classe
25	411963/06	RAQUEL ENNE BOTELHO	02/04/2020	Não apresentou documentos
26	417707/01	RODOLFO KENJI SIROMA	02/04/2020	Não preenchimento dos requisitos
27	390110/42	TANIA CRISTINA NASSAR RIBEIRO	02/04/2020	1ª Classe
28	417781/01	ALESSANDRA MARQUES BACCIOTTI	03/04/2020	Não apresentou documentos
29	413880/04	GIOVANNI BOUCHABKI DE ALMEIDA GUARDINI	03/04/2020	Não apresentou documentos
30	410567/06	GRASIELA ANA GUARNIERI	06/04/2020	2ª Classe
31	412272/09	NAYARA CORREA LOBO MOURA TEIXEIRA	06/04/2020	Não preenchimento dos requisitos
32	412499/10	TALITA KELE ALVES	06/04/2020	2ª Classe
33	377710/61	MAURICIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ	07/04/2020	1ª Classe
34	416536/05	CLEIDE TICIANE BARBOSA IRRASS SCHUAIGA	01/06/2020	2ª Classes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.416, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO SESAU Nº 1.018/2026

Atualiza o regimento interno do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (GCMRDC) no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o regimento interno do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (GCMRDC) no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições definidos nos Anexos I e

II à presente Resolução SESAU.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I A RESOLUÇÃO SESAU Nº 1.018/2026

A Gerência das Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde, do Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições e considerando:
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º, Item II, estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP.
O DECRETO nº 16.404, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e dá outras providências.

Art.1º Altera o Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (GCMRDC) no Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul e designa novos membros para comporem o referido grupo (ANEXO II).

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art.2º O GCMRDC é a instância colegiada que auxilia, articula e pactua de forma compartilhada entre os membros descritos neste regimento a operacionalização das linhas de cuidado da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RDC) no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO GCMRDC

Art.3º Compete ao GCMRDC as seguintes atribuições:
I – Propor as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
II – Elaborar e propor o protocolo municipal para as linhas de cuidado das doenças Cardiovasculares, Diabetes, Obesidade, Câncer e Doenças Respiratórias, considerando diretrizes clínicas e protocolos clínicos e de acesso recomendados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
III – Qualificar o cuidado às pessoas com doenças crônicas em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde;
IV – Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/ implementação das Redes de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas;
V – Monitorar os indicadores relacionados aos protocolos assistenciais, planos ou linhas de cuidado, ou outros documentos construídos por este GCMRDC, as ações desenvolvidas que compõem a estrutura da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas;
VI – Identificar e apontar os pontos críticos em cada fase de operacionalização das Redes de Atenção à Saúde;
VII – Subsidiar os processos de implantação/implementação da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas;
VIII – Atuar em parceria com a equipe da Gerência de Educação em Saúde e toda Secretaria Municipal de Saúde para qualificação dos profissionais quanto à assistência às pessoas com doenças crônicas;
IX – Atuar em parceria com demais Sistemas de apoio às Redes de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas, que se fizerem necessários, bem como realizar o monitoramento.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º O GCMRDC será composto por 36 membros permanentes, sendo 18 titulares e 18 suplentes, designados pelas chefias imediatas para posterior publicação de Resolução SESAU (constante no Anexo II desta Resolução):

- 1) Superintendência de Atenção Primária à Saúde:

I. Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
II. Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho;
III. Distrito Sanitário da Região do Bandeira;
IV. Distrito Sanitário Centro-Prosa;
V. Distrito Sanitário da Região do Imbirussu;
VI. Distrito Sanitário da Região do Lagoa;
VII. Distrito Sanitário da Região do Segredo;
VIII. Gerência das Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde;
IX. Gerência da Rede de Atenção à Saúde Bucal;
X. Gerência de Integração Assistencial.
- 2) Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde:

I. Gerência da Rede de Atenção Especializada;
II. Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
III. Gerência da Rede de Atenção Psicossocial;
IV. Gerência de Regulação Ambulatorial;
V. Gerência de Regulação Hospitalar.
- 3) Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:

I. Gerência de Educação Permanente.
- 4) Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente:

I. Serviço de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis.
- 5) Controle Social:

I. Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde e outros membros poderão participar das reuniões do grupo a partir do levantamento de necessidades definidas pelo GCMRDC.

Art.5º Em caso de ausência na reunião, os membros titulares deverão ser representados pelos seus respectivos suplentes.

Art.6º Participarão das reuniões os membros (titulares ou suplentes) do GCMRDC e os convidados indicados, conforme a pauta das reuniões ordinárias ou a necessidade de

pautas extraordinárias.

Art.7º Compete à Gerência das Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde a coordenação do GCMRDC, bem como:
I. Convocar as reuniões;
II. Observar o quórum, garantindo que o processo de trabalho ocorra com um mínimo de representantes dos membros permanentes mais um;
III. Coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas.

Parágrafo único: O quórum deverá ser representado por 50% mais um da quantidade de membros.

Art.8º Os encontros do GCMRDC acontecerão bimestralmente e/ou extraordinariamente, para apreciação de materiais e documentos referentes à Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas, de acordo com calendário pré-estabelecido.

Parágrafo único: Para convocação das reuniões extraordinárias, bem como deliberação das pautas, deverá ser respeitado o quórum mínimo previsto no Parágrafo único do Art. 7º para que tenham caráter deliberativo e possam ser aprovadas.

Art.9º O GCMRDC, em sua última reunião ordinária anual, definirá e aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art.10º Para realização das reuniões será exigido o quórum mínimo previsto no Parágrafo único do Art. 7º e observada à tolerância de no máximo 15 minutos de atraso.

§1º - Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas no período de um ano, os membros do GCMRDC, deverão ser substituídos conforme indicação das suas chefias imediatas.
§2º - As pactuações do GCMRDC serão definidas por consenso nas reuniões. Caso não haja consenso, serão encaminhadas para próxima reunião.

Art.11º Os encontros serão organizados da seguinte maneira:

- I. Informes;

II. Ordem do dia (aprovação da ata anterior, exposição e análise da pauta do dia);
III. Encerramento (definição da próxima pauta).

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo GCMRDC.

Art.13º Fica revogada a Resolução SESAU nº 829, de 12 de julho de 2024.

Art.14º A relação de membros titulares e suplentes designados para comporem o GCMRDC está no Anexo II desta Resolução.

Art.15º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE AGOSTO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II A RESOLUÇÃO SESAU Nº 1.018/2026

MEMBROS PERMANENTES DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS (GCMRDC)

NOME	REPRESENTANTE	
NEIDE MARIA DA SILVA CRUZ	TITULAR	SAPS
MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA	SUPLENTE	SAPS
BARBARA MEDEIROS DANTAS PIRES	TITULAR	GEAPS/SAPS
LIVIA MARIA GIACOMETTI PIUBELI	SUPLENTE	GEAPS/SAPS
CARMEM GRESS VEIVENBERG	TITULAR	DSANH
CLEIDE DA ROSA CHAGAS	SUPLENTE	DSANH
GRAZIELA BIGUELINI PRECI	TITULAR	DSBAN
RITA DE CASSIA ALMEIDA DE ARRUDA CANALE	SUPLENTE	DSBAN
PATTRYCIA FRANCIELLE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA	TITULAR	DSLAGE
JESSICA RIBEIRO LEITE	SUPLENTE	DSLAGE
PRISCILA SANDIM DE MACEDO FERNANDES	TITULAR	DSIMB
MICHELLY TOLDO LISSARAÇA	SUPLENTE	DSIMB
AMANDA DIAS MOREL GRANJA	TITULAR	DSCENTROPROSA
LIVIA LYA GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES	SUPLENTE	DSCENTROPROSA
ADRIANA PINHEIRO LINS DE ALBUQUERQUE	TITULAR	DSSEG
CAROLINA GOMES DUARTE DE ARAÚJO	SUPLENTE	DSSEG
DEISI REGINA WEILER CEBALLOS	TITULAR	GRAE/SAEUS
MARLIZE DA ROSA OLIVEIRA	SUPLENTE	GRAE/SAEUS
ARIANY CÂNDIA D’OLIVEIRA FERREIRA	TITULAR	DAF/GIA/SAPS
LUCIANA DE LIMA GOMES	SUPLENTE	DAF/GIA/SAPS
FRANCISNEIDE GOMES PEGO DO NASCIMENTO	TITULAR	GRAUE/SAEUS
DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	GRAUE/SAEUS
ANA CAROLINA LYRIO DE LIVEIRA HATSCHBACH	TITULAR	GRAO/SAPS
CHRISTIANE LIMA DA SILVA SALIBA	SUPLENTE	GRAO/SAPS
YTHALA DE ARAÚJO SANTOS	TITULAR	GRAP/SAEUS
LETÍCIA BENITES BRAGA LEITE	SUPLENTE	GRAP/SAEUS
ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA	TITULAR	DCC/GIA/SAPS
KATERIN SABRINA GOMEZ FERNANDES	SUPLENTE	DCC/GIA/SAPS
JÚLIO RICARDO FRANÇA	TITULAR	GES/SGTES
KELIA SIQUEIRA NEVES	SUPLENTE	GES/SGTES
THAÍS HOKAMA DOS ANJOS	TITULAR	SDANT/GVE/SVSA

GLÓRIA GARCIA DOS SANTOS	SUPLENTE	SDANT/GVE/SVSA
RENATA LUBCZYKI	TITULAR	GRA/SAEUS
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DURÃES	SUPLENTE	GRA/SAEUS
VANESSA MARIA DA SILVA	TITULAR	GRH/SAEUS
COSME SAMPAIO DA SILVA	SUPLENTE	GRH/SAEUS
LEIDE SOCORRO BUENO DE SILVA	TITULAR	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA	SUPLENTE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO GRANDE, 5 DE AGOSTO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 1.027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PORTARIA GM/MS N. 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E ATUALIZAÇÕES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 127. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 3º,III, do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 1º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de agosto de 2026, conforme a Portaria GM/MS n.12.125 de 26/08/2026, de que trata esta Resolução.

Art. 2º Mantém-se os termos previstos na Resolução SESAU n. 821, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO MES AGOSTO - PORTARIA GM/MS N.12.125 de 26/08/2026

Cod Cnes Empregador	Instituição	Processo Administrativo	Municipal AGOSTO 2026
0009717	SANTA CASA	017566/2026-18	R\$ 1.745.989,57
0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	017571/2026-21	R\$ 264.138,24
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	017586/2026-99	R\$ 585.279,79
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	017589/2026-22	R\$ 132.476,27
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	017590/2026-57	R\$ 122.105,66
0009989	PRO RENAL (Davita Pantanal)	017592/2026-46	R\$ 65.155,40
0021733	MED RIM	017593/2026-91	R\$ 72.792,00
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	017595/2026-80	R\$ 84.998,78
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	017599/2026-68	R\$ 175.747,79
2695146	DAVITA CG	017600/2026-54	R\$ 57.388,43
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	017613/2026-23	R\$ 2.923,13
TOTAL			R\$ 3.308.995,06

EDITAL N. 14/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO

GRANDE-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a necessidade de organização pedagógico-assistencial da Rede Municipal de Saúde, torna público o período de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo Interno destinado à composição do quadro e à formação de cadastro de reserva de preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, nos termos, regras e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Interno destina-se à seleção, entre servidores efetivos e contratados com vínculo ativo na Secretaria Municipal de Saúde, de profissionais para atuação como preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da Rede de Atenção Primária à Saúde e Projeto Qualifica APS/ Fiocruz.

1.2 O processo será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Organizadora designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 Os profissionais selecionados atuarão especificamente em unidades de saúde da família, inclusive aquelas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, integrando a Rede de Atenção Primária à Saúde e os cenários vinculados ao Projeto Qualifica APS/ Fiocruz, conforme as exigências e atribuições descritas no item 2 deste Edital.

1.4 A seleção interna para o exercício da preceptoria envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Campo Grande e da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:

– 1ª Etapa: inscrição online e gratuita, realizada no período e horário estabelecidos no Anexo I, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e encaminhamento, para o endereço eletrônico processosseletivo.esp.pmcg@gmail.com, da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos, no período estabelecido no Anexo I;

– 2ª Etapa:

- análise dos títulos encaminhados ao endereço eletrônico, processosseletivo.esp.pmcg@gmail.com, no ato da inscrição, considerando a qualificação e a experiência profissional comprovadas;

– publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos, com divulgação de todas as notas e identificação dos 35 (trinta e cinco) candidatos classificados para a etapa seguinte; os candidatos não classificados serão identificados apenas pelos três primeiros e pelos dois últimos dígitos do CPF;

- Em caso de empate na classificação, o candidato que ocupar a 35ª colocação e os candidatos subsequentes, a partir da 36ª colocação, terão direito à realização da entrevista técnica individual, correspondente à 3ª Etapa do processo seletivo.

– período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos;

– 3ª Etapa: realização de Entrevista Técnica individual com os 35 (trinta e cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na Prova de Títulos, observados os critérios de habilitação e desempate deste Edital;

– publicação do resultado preliminar da Entrevista Técnica;

– período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Técnica;

– homologação do resultado final e publicação da classificação geral dos candidatos.

1.5 Serão observados, durante toda a realização do Processo Seletivo Interno, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo dos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.6 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

1.7 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, no Protocolo Geral, ou por outro meio oficial expressamente indicado pela Administração.

1.8 A Secretaria Municipal de Saúde publicará inicialmente este Edital no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE. As demais etapas, os comunicados, os resultados, as convocações e os demais atos relativos ao acompanhamento do Processo Seletivo Interno serão divulgados exclusivamente na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, vedada a publicação de dados pessoais sensíveis ou que possam comprometer indevidamente a privacidade do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.9 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações e prestar informações completas e verdadeiras.

1.10 A aprovação e a classificação não geram direito imediato à designação para a preceptoria, constituindo cadastro de reserva a ser utilizado conforme a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem de classificação.

1.11 A seleção para a preceptoria não cria novo vínculo funcional ou contratual, não altera o cargo, a jornada ou a remuneração ordinária do servidor e não se confunde com contratação temporária de pessoal.

1.12 Não poderão participar os servidores que já estejam formalmente designados e em exercício como preceptores no mesmo Programa e na mesma modalidade de vaga objeto da inscrição.

1.13 O servidor com contrato temporário ativo deverá estar no primeiro semestre do primeiro ano de vigência do contrato na data da inscrição, sendo vedada a participação de contratado em período de prorrogação.

2. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

A escolaridade, a formação acadêmica, a jornada de trabalho, o prazo do contrato

e a remuneração são os descritos abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO BASE MENSAL
MÉDICO (PRECEPTOR) = Graduação em Medicina (Bacharelado). = Registro ativo e regular de Especialista no Conselho Regional de Medicina (CRM-MS).	CR *	40 Horas	12 meses	R\$ 11.865,60

* CR: Cadastro de Reserva
Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista Indígena ; Na ocorrência de vagas, 10% será reservada ao Cotista Negro ; Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista PcD .

2.1 - Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

- 2.2 - São requisitos obrigatórios para assumir a função de preceptor(a):
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civil.
 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a vaga.
 - Inscrição no Órgão de Classe da Categoria Profissional, ativo, regular e sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro.
 - não acumular cargo, função ou emprego público em desacordo com a Constituição Federal, devendo haver compatibilidade de horários nas hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas;
 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
 - possuir graduação em Medicina e registro ativo, regular e sem restrições no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul;
 - possuir título de especialista ou certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com o respectivo RQE no CRM/MS quando exigível para o exercício da função;
 - Ter no mínimo 18 meses de experiência na Atenção Primária à Saúde, vide registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Os requisitos obrigatórios previstos no item anterior serão exigidos no momento da convocação para designação e deverão ser integralmente comprovados pelo candidato.

O candidato que não comprovar o atendimento a todos os requisitos obrigatórios exigidos não poderá ser designado, ficando impedido de assumir a função, com a consequente não formalização do Termo de Compromisso ou do ato de designação.

Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação, para fins de designação para a preceptoria, observadas as mesmas exigências previstas neste Edital.

2.2.1 – Da participação de médicos residentes do segundo ano (R2)

Será permitida a participação neste Processo Seletivo Interno de médicos regularmente matriculados no segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ainda que, na data da inscrição, não tenham concluído o Programa, mediante apresentação de declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Residência Médica, contendo a previsão de conclusão.

A participação e eventual classificação no certame não dispensam o candidato do cumprimento integral dos requisitos obrigatórios para designação previstos neste Edital, devendo a conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função ser devidamente comprovados no momento da convocação para designação.

O candidato que, quando convocado, não comprovar a conclusão da Residência Médica e o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital ficará impedido de assumir a função, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

2.3 - São requisitos exigíveis para pontuar na Prova de Títulos (critério classificatório), conforme assinalado no Anexo II deste Edital:

- Título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade.
- Certificado de Conclusão em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Declaração de previsão de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, emitidos pela Coordenação do Programa de Residência.
- Mestrado na área da Saúde (Título de Mestre).
- Doutorado na área da Saúde (Título de Doutor).
- Experiência como preceptor(a), tutor(a) ou facilitador(a) em Programas de Residência em Saúde ou em processos formativos em serviço no âmbito do SUS, incluindo atividades de supervisão pedagógica e acompanhamento de residentes ou estagiários (contagem em anos completos).
- Experiência profissional com atuação em Atenção Primária em Saúde comprovada vide arquivo exportado da plataforma de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de

Saúde (CNES) – consulta disponível por meio do link: <https://cnes.datasus.gov.br/> (contabilização por meses completos de atuação).

- Desempenho satisfatório na Entrevista Técnica.

2.4 DA REMUNERAÇÃO E DA BOLSA DE PRECEPTORIA

2.4.1 O profissional selecionado para realizar a função de preceptor fará jus à remuneração básica correspondente à referência salarial da respectiva função, conforme legislação salarial vigente da Secretaria Municipal de Saúde).

2.4.2 Adicionalmente, poderá ser concedida Bolsa de Preceptoria, no valor de R\$ 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), vinculada ao exercício das atividades de preceptoria, observados os seguintes critérios:

- I** – O pagamento da bolsa estará condicionado ao efetivo desempenho das atividades de preceptoria, conforme regulamentação institucional.
- I.** – A concessão da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira.
- I.** – A bolsa poderá ser suspensa ou cessada a qualquer tempo, em caso de interrupção das atividades de preceptoria ou por interesse da Administração.
- I.** – A acumulação da bolsa com outras vantagens observará a legislação vigente.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR EM RESIDÊNCIA EM SAÚDE

- Realizar o cuidado integral e em todos os ciclos de vida, à saúde da população adscrita à UBS/UBSF, ponto de apoio dentro do perímetro urbano e rural do Município (consultas clínicas, incluindo casos suspeitos ou confirmados de COVID ou outros agravos de relevância epidemiológica, atividades em grupo, dentre outros) prioritariamente no âmbito da UBS/UBSF, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com os protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas.
- Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização programáticas e de vigilância em saúde, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares.
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Realizar estratificação de risco, elaborando plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe.
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais e mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência).
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente, para registro das ações de saúde no PEC e SUS/AB, incluindo os referentes aos indicadores Municipais, Estaduais e Federais.
- Possuir competência, conhecimento e domínio básico de informática.
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com outros membros da equipe.
- Realizar análise e diagnóstico da situação de saúde no território da unidade em que estiver exercendo suas atividades profissionais.
- Organizar o processo de trabalho da equipe para atuar segundo os atributos da APS, respeitando os fluxos e orientações da gestão local.
- Lançar mão de todas as ferramentas metodológicas relacionadas ao ensino do adulto para desenvolvimento das competências presentes na matriz curricular (matriz de competências do Programa).
- Atuar de forma ativa na construção e elaboração de Projetos de Intervenção na Unidade de Saúde à qual estiver exercendo suas atividades, responsabilizando-se pela liderança de ao menos um Projeto de Intervenção, assim como por outros projetos em apoio aos residentes, preceptores e demais colaboradores em todas as etapas e fases do Projeto, desde sua escrita, aplicação e apresentação dos resultados.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação, conforme preconizado pela PNAB.
- Efetuar todas as atividades pactuadas no Termo de Compromisso da Instituição parceira e da Escola de Saúde Pública.

2.6 DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE PRECEPTOR MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 1.** Os profissionais que tiveram vínculo celetista com a Fiotec **há menos de 180 dias não poderão participar deste Processo Seletivo para as vagas destinadas à preceptoria, mesmo se aprovados no certame.**
- 2.** Caso o candidato seja selecionado para preceptoria e este seja bolsista ou estagiário que tenha contrato com a Fiotec, só poderá ser designado no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento do referido vínculo contratual.
- 3.** Ainda, sendo o candidato convocado para a preceptoria e sendo este autônomo com vínculo contratual junto à Fiotec, este só poderá ser designado no mês subsequente ao último pagamento recebido.
- 4.** O profissional que desempenha o papel de preceptor, tem a atividade de preceptoria como cumulativa ao desempenho/responsabilidade das atividades na Unidade de lotação, não devendo o profissional assumir outras atividades profissionais para além destas.
- 5.** Fica vedada a participação no presente Processo Seletivo candidatos que tenham exercido a função de preceptor(a) no Programa de Residência objeto deste certame e que, posteriormente, tenham solicitado desligamento ou tenham sido desligados por iniciativa da instituição. Nesse caso, inscritos neste Processo Seletivo que se enquadrem

nesta situação terão suas inscrições indeferidas durante a análise documental, sem possibilidade de recurso administrativo.

6. As atividades profissionais serão desenvolvidas nas Unidades de Atenção Primária do Município de Campo Grande-MS, vinculadas ao Projeto “QUALIFICA APS”.

7. A escolha da lotação será realizada pela Gestão em conjunto com a Coordenação do Projeto, respeitando as necessidades, critérios e condições estabelecidas pelas entidades.

8. É vedada a recusa de lotação pelo profissional selecionado para exercício na Unidade designada, estando o profissional, ainda, sujeito a remanejamento entre as Unidades de Atenção Primária, de acordo com as necessidades de serviço e da gestão local.

Será excluído o candidato que tenha sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar concluído nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital, quando a natureza da penalidade for incompatível com o exercício da preceptoria.

Será excluído o candidato que possua 3 (três) ou mais faltas injustificadas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, conforme a ficha funcional.

Poderá ser considerado inapto o candidato com 60 (sessenta) dias ou mais de licença para tratamento da própria saúde, corridos ou intercalados no ano de 2026, quando a condição impossibilitar o exercício regular da preceptoria, observada a avaliação administrativa competente e vedada qualquer discriminação.

Será excluído o candidato colocado à disposição nos termos da Resolução SESAU n. 934, de 25 de novembro de 2025, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.

O candidato com processo administrativo em andamento poderá prosseguir na seleção, ficando sua designação e permanência condicionadas ao resultado definitivo do processo.

Informação ou documento falso, inexato, inconsistente ou não comprovado implicará cancelamento da inscrição ou exclusão do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ETAPA 1)

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio da internet, na página oficial do Processo Seletivo Interno: <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, no período e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para obter orientações detalhadas acerca do procedimento de inscrição no presente Processo Seletivo Interno, o interessado deverá consultar a página oficial: <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

Na hipótese de ocorrência de inscrições múltiplas, será considerada válida exclusivamente a última inscrição realizada, ficando as demais automaticamente indeferidas.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e concorda integralmente com as normas nele estabelecidas, sendo que a efetivação da inscrição implicará no pleno conhecimento e na tácita aceitação de todas as disposições editalícias, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

O candidato deverá efetivar seu cadastro utilizando CPF próprio, e-mail pessoal válido e senha de uso pessoal, a qual deverá ser devidamente memorizada, por constituir o único meio de acesso para a realização da inscrição neste Processo Seletivo Interno, bem como nos demais processos seletivos a serem promovidos pelo Município de Campo Grande.

Na hipótese de a inscrição ser realizada por intermédio de terceiro, o candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, respondendo integralmente pelas consequências decorrentes de eventuais erros, omissões, inexatidões ou inconsistências no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível eletronicamente.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, a divulgação de todos os atos, comunicados, resultados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Interno, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher, de forma completa e correta, todos os campos eletrônicos obrigatórios.
- A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato do certame e, se houver convocação, a anulação da designação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.
- O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos terá o prazo previsto no Anexo I para apresentar recurso e solicitar a homologação da inscrição – checar prazo no cronograma (Anexo I).
- Encerrado o período de inscrições, bem como o período para o envio dos títulos, o resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo, conforme previsto no item 9 deste Edital.
- A Prefeitura Municipal de Campo Grande não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede, ausência de energia elétrica ou outros fatores externos.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou fora do prazo estabelecido.
- A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á por meio dos registros gerados pelo sistema eletrônico no momento da conclusão da inscrição.
- As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do

candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que prestar informações inverídicas, incompletas ou incorretas, ainda que constatadas posteriormente.

- Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente às disposições estabelecidas neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS (ETAPA 2)

- Participarão da prova de títulos os candidatos devidamente inscritos na seleção (1ª etapa), que serão avaliados desde que encaminhem, no período estabelecido no Anexo I, a documentação solicitada para análise da Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Interno.
- A documentação exigida deverá ser enviada, digitalizada, em formato PDF, para o email processoseletivo.esp.pmcg@gmail.com e deverá observar os seguintes procedimentos:
- O candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico processoseletivo.esp.pmcg@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, da documentação comprobatória de sua experiência profissional, bem como dos diplomas, certificados ou declarações necessários à pontuação na prova de títulos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
- O candidato deverá enviar, no email informado, cópia digitalizada (em formato PDF), de um documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou qualquer outro documento oficial de identificação, com foto, reconhecido nacionalmente).
- A prova de títulos compreenderá a avaliação do aperfeiçoamento na área da saúde e preceptoria, comprovado por meio de cursos de formação continuada, residência em saúde, pós-graduação, bem como da experiência profissional como preceptor, docente ou profissional do SUS, totalizando, de forma cumulativa, o máximo de 30 (trinta) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- O comprovante de escolaridade ou de formação exigido como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.
- A experiência profissional deverá ser comprovada:
- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;
- através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado;
- no caso de tempo de serviço público, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação;
- Arquivo exportado da plataforma do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) – Consulta disponível por meio do link: <https://cnes.datasus.gov.br/> (contabilização por meses completos de atuação).
- Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários não serão considerados para comprovação de experiência profissional.
- Durante o período de recebimento das inscrições online, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação da documentação frente às exigências estabelecidas neste Edital, devendo o candidato conhecer e cientificar-se de todas a regras, normas e condições estabelecidas no Processo Seletivo Interno.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, bem como a compatibilidade do arquivo encaminhado no email, com visualização e leitura de arquivos em formato PDF, de forma que a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos enviados.
- A etapa de avaliação de títulos terá caráter classificatório, sendo a pontuação obtida na análise curricular utilizada para fins de classificação dos candidatos.
- A divulgação do Resultado Preliminar da 2ª etapa dar-se-á com base na pontuação obtida pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem alfabética.
- Após a publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, os candidatos poderão interpor recurso contra a pontuação divulgada, nos termos deste Edital.
- A divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos compreenderá todas as pontuações obtidas e identificará os 35 (trinta e cinco) candidatos classificados para a Entrevista Técnica. Os candidatos não classificados serão identificados apenas pelos três primeiros e pelos três últimos dígitos do CPF.
- Em caso de empate na 35ª (trigésima quinta) posição, todos os candidatos empatados serão convocados para a Entrevista Técnica.

6. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ETAPA 3)

A etapa de Entrevista Técnica será realizada pela Coordenação do Projeto Qualifica APS e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação obtida considerada para fins de classificação final.

Serão entrevistados os candidatos correspondentes às 35 (trinta e cinco) maiores pontuações de currículos apresentados na segunda etapa.

A forma de realização e as demais informações relativas à etapa de Entrevista Técnica serão definidas e divulgadas oportunamente por meio de ato específico disponibilizado na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente divulgadas.

A etapa de Entrevista Técnica terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos e, durante sua realização, o candidato deverá demonstrar conhecimentos, competências e experiência relacionados aos seguintes aspectos:

– Capacidade de expressar, de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências apresentadas por ocasião de sua participação na Prova de Títulos.

– Capacidade de argumentação acerca de sua trajetória profissional e sua correlação com o Projeto.

– Comprometimento, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

– Disponibilidade para dedicação exclusiva em modalidade presencial.

– Organização, motivação, comunicação e objetividade.

– Conhecimento e capacidade de aplicação das habilidades desejáveis ao profissional em formação (residente), tais como comunicação crítica, realização de procedimentos, entre outras.

– Análise de caso concreto e resposta a questões técnicas formuladas pela Banca Examinadora.

A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da preceptoria, conforme os critérios acima especificados, considerados em consonância com as atividades inerentes à função e à área de formação/qualificação do candidato.

Na 3ª etapa, correspondente à Entrevista Técnica, o avaliador atribuirá pontuação a cada critério, estabelecido até o limite máximo de 10 (dez) pontos por critério, de acordo com o desempenho individual do candidato.

A divulgação do Resultado Preliminar da 3ª etapa dar-se-á com base na pontuação obtida pelo candidato na Entrevista Técnica, em ordem alfabética.

Após a publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Técnica, os candidatos poderão interpor recurso contra a pontuação divulgada, nos termos do item 9 deste Edital.

7. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem a devida comprovação documental, inconsistência na identificação do documento informado, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato ou fornecimento de informações inválidas ou inverossímeis, inclusive quanto à data de nascimento, ainda que verificadas posteriormente, conferem à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno o direito de excluir o candidato do certame e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto, completo e fidedigno do Formulário de Inscrição Eletrônica, bem como pela veracidade das informações prestadas, não sendo admitida a alegação de desconhecimento, erro de terceiros ou falha no envio das informações como justificativa para a manutenção da inscrição.

A constatação, a qualquer tempo, de informações incorretas, falsas, inconsistentes ou não comprovadas implicará o cancelamento automático da inscrição e, quando for o caso, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno, ainda que seu nome já conste na relação de candidatos inscritos e classificados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

1. O Resultado Oficial Preliminar será apurado com base nas pontuações obtidas na Prova de Títulos e na Entrevista Técnica, consideradas as respectivas etapas de divulgação e análise de recursos previstas neste Edital.

2. A relação contendo a pontuação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Interno será divulgada na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

3. A relação contendo a pontuação dos candidatos no presente Processo Seletivo Interno será divulgada na página institucional.

9. DA IMPETRAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O candidato poderá interpor recurso nos prazos e datas previstos no Anexo I, contados da publicação da homologação das inscrições, do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado preliminar da entrevista técnica, do resultado da aferição racial (se houver) e do resultado do laudo pericial (se houver), nas seguintes hipóteses:

- omissão de seu nome ou necessidade de retificação de dados constantes da relação nominal dos inscritos;
- pontuação atribuída na prova de títulos, conforme divulgado no Resultado Oficial Preliminar;
- pontuação atribuída na entrevista técnica, conforme divulgado no Resultado Oficial Preliminar;
- decisão de indeferimento proferida pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- decisão de indeferimento proferida pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar;

- indeferimento da documentação apresentada para enquadramento na condição de candidato indígena.

Na contagem dos prazos serão observadas as datas e os horários estabelecidos no Anexo I deste Edital e nas respectivas publicações oficiais.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem o pedido de revisão, sob pena de não conhecimento, devendo ser encaminhados para o endereço eletrônico processoseletivo.esp.pmcg@gmail.com para análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Na interposição de recurso administrativo, não será admitida a juntada de novos documentos com a finalidade de alterar a pontuação divulgada no Resultado Preliminar, devendo o candidato valer-se, exclusivamente, da documentação apresentada por ocasião de sua participação no presente Processo Seletivo Interno, ressalvada a hipótese de erro material ou de cálculo, devidamente demonstrado.

Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do presente certame.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a. Tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

b. Maior idade entre os candidatos.

c. Persistindo o empate quanto à idade, será considerada a data e o horário de nascimento (hora, minuto e segundo), conforme informações constantes na certidão de nascimento apresentada;

d. Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, podendo ser acompanhado pelos candidatos interessados.

Para fins de verificação e aplicação do critério de desempate, os dados pessoais dos candidatos permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, sendo armazenados e mantidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à proteção de dados pessoais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Processo Seletivo Interno terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

A classificação final dar-se-á exclusivamente com base na soma das pontuações obtidas na avaliação curricular da prova de títulos (2ª etapa) e na entrevista técnica (3ª etapa), sendo os candidatos ordenados em ordem decrescente de pontuação.

Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem, no resultado final, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total possível no certame.

A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Interno será divulgada na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Interno.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Interno serão convocados por meio de ato específico divulgado na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, por meio de ofício, a designação do próximo candidato aprovado.

A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13. DO PROCEDIMENTO DE DESIGNAÇÃO E DO EXERCÍCIO DA PRECEPTORIA

13.1 A convocação e a designação decorrentes deste Processo Seletivo Interno não constituem contratação de pessoal e não alteram a natureza do vínculo funcional ou contratual já mantido com a SESAU.

13.2 A designação será formalizada por ato administrativo ou Termo de Compromisso, com indicação do Programa, da modalidade de vaga, da unidade ou atividade, das responsabilidades e das condições para concessão da bolsa.

13.3 A preceptoria será exercida concomitantemente às atribuições do cargo ou função de origem, conforme organização do serviço, do Programa e da chefia imediata.

13.4 A permanência na preceptoria dependerá da manutenção do vínculo ativo, dos requisitos profissionais, do desempenho satisfatório, do cumprimento das obrigações pedagógicas e assistenciais e da necessidade institucional.

13.5 A designação e a bolsa poderão ser suspensas ou encerradas por solicitação do preceptor, término ou interrupção do vínculo com a SESAU, afastamento incompatível, desempenho insatisfatório devidamente documentado, descumprimento das atribuições, necessidade do serviço, reorganização do Programa ou indisponibilidade orçamentária, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.6 A vacância será suprida por convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

13.7 O preceptor poderá ser remanejado entre unidades ou atividades do mesmo Programa quando necessário à continuidade da formação e do serviço, mediante articulação com a chefia e a Coordenação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1. Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Interno, obedecendo rigorosamente às normas legais pertinentes.
2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo Interno destina-se à seleção de profissionais com vínculo ativo na Secretaria Municipal de Saúde para designação à função de preceptor, não gerando direito subjetivo à designação, que ficará condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração Pública, à existência de dotação orçamentária e à necessidade do serviço.

2. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Interno não asseguram ao candidato o direito à designação imediata, constituindo-se apenas em expectativa de direito, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as necessidades da Administração.

3. O presente Processo Seletivo Interno terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final definitivo, não se confundindo com o prazo da designação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados, resultados, convocações e demais informações referentes ao presente Processo Seletivo Interno, os quais serão disponibilizados exclusivamente na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

5. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado, total ou parcialmente, por interesse da Administração Pública, a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado e divulgado na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>.

6. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Interno, sendo eliminado ou tendo sua designação anulada, a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade, inexatidão ou irregularidade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7. Não serão fornecidos, emitidos ou expedidos quaisquer documentos individuais comprobatórios de participação ou aprovação no presente Processo Seletivo Interno, constituindo as divulgações realizadas na página institucional <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/> o meio oficial e válido para comprovação e ciência dos atos administrativos decorrentes do certame.

8. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para fins de inscrição, avaliação, classificação, desempate, convocação, designação e demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo Interno serão tratados exclusivamente para a execução do certame, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência.

9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno será responsável pela condução, acompanhamento, análise, deliberação e decisão dos procedimentos inerentes ao certame, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL n. 14/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Período de inscrição + envio da documentação obrigatória e referente à prova de títulos.	das 8h do dia 14/09/2026 a 18/09/2026, até às 15h
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/09/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	das 8h às 15h do dia 22/09/2026
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	25/09/2026
Divulgação preliminar - 35 candidatos de maior pontuação de títulos	28/09/2026
Recurso contra a avaliação preliminar de títulos	das 8h às 15h do dia 29/09/2026
Resultado definitivo - 35 candidatos convocados para entrevista técnica	02/10/2026
Convocação para entrevista técnica	de 05/10/2026 a 09/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da entrevista técnica	13/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista técnica	das 8h às 15h do dia 14/10/2026
Resultado definitivo da entrevista técnica	19/10/2026

EVENTOS	DATA
Classificação final	20/10/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL n. 14/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS

NOME: _____ CRM/MS: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

Item	Título/experiência	Pontuação unitária	Máximo	Pontuação declarada
1.1	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela SBMFC	1,5	1,5	
1.2	Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	2	2	
1.3	Ano adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (R3)	1,5	1,5	
1.4	Mestrado	2	2	
1.5	Doutorado	3	3	
2.1	Curso de formação em preceptoría com carga horária entre 40 e 360 horas	1	2	
2.2	Curso de formação em preceptoría com carga horária superior a 360 horas	2	4	
2.3	Formação EURACT®	1	4	
3.1	Experiência em preceptoría em Residência Médica, por ano completo	0,5	2	
3.2	Experiência como médico na Atenção Primária à Saúde, por ano completo, comprovada pelo CNES	0,5	6	
4.1	Publicação de artigo científico	0,5	1	
4.2	Publicação de capítulo de livro	0,5	1	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente das regras do Edital.

Campo Grande-MS, ____/____/2026. Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL INFORMATIVO DDS/EMHA N. 002/2026 – CONDOMINIO VILA DA MELHOR IDADE MARILDA TORRES DE DEUS

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.491.273/0001-50, criada pela Lei nº 4.620, de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, nos termos da Lei nº 7.366, de 27 de dezembro de 2024, com sede na Rua Íria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais:

TORNAR PÚBLICO a relação dos moradores eleitos, por aclamação, pelos demais moradores selecionados pelo Programa Locação Social, conforme EDITAL INFORMATIVO DDS/EMHA N. 001/2026 – CONDOMINIO VILA DA MELHOR IDADE MARILDA TORRES DE DEUS publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE n. 8.455, do dia 08 de setembro de 2026, para comporem os Conselhos de apoio à gestão do Condomínio Vila da Melhor Idade Marilda Torres de Deus, nos termos da Ata nº 003/2026, devidamente assinada pelos participantes.

Dos Conselheiros eleitos:

I - Conselho Geral
Edilma Cintra de Oliveira

II - Conselho Financeiro
Valdelice Luisa da Silva

III - Conselho Cultural
Francisca Cardoso

IV - Conselho Administrativo
Valdivina Quadro Mariano

V - Conselho Social
Alcir Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELDEITRIO GUSTAVO FERNANDES DO PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Moraima Batista Porello, matrícula n. 233005/02, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSEMARY VILHA ALTA ONÓRIO, matrícula n. 439020/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Especial de Articulação Regional, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CIPRIANO MARTINEZ, matrícula n. 407029/04, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026 (Ofício n. 1.379/GAB/SISEP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.055, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAYANA COUTO AJALA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Cipriano Martinez, matrícula n. 407029/04, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026 (Ofício n. 1.379/GAB/SISEP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KALLY ROSA DE SOUZA, matrícula n. 438699/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026 (Ofício n. 1.379/GAB/SISEP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.057, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA GABRIELA PARRONCHE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Kally Rosa de Souza, matrícula n. 438699/01, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026 (Ofício n. 1.379/GAB/SISEP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JANAÍNA JAYMES, matrícula n. 393859, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Victor Cabrera de Eugênio Filho, matrícula n. 294217/08, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.361, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 182320/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial da Casa Civil, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026 (Ofício n. 1.379/GAB/SISEP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 243, de 24 de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 182320, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de setembro de 2026:

ONDE CONSTOU: “..., na Secretaria Especial da Casa Civil, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.458, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.944, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar da data de publicação, conforme especificação no quadro: (CI n. 16087/GCEV/SESAU/2026).

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
379864/01	Joao Ribeiro do Nascimento Filho	2.590, de 12/08/2024	7.611, de 12/08/2024

377861/03	Josiane Abregos Ferreira	725, de 02/04/2025	7.883, de 03/04/2025
396762/02	Sandro Morinigo	2.467, de 08/08/2024	7.608, de 09/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.458, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.947, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON RICHARD GOMES, matrícula n. 394651/12, ocupante do cargo de psicólogo, para realizar, além de sua jornada, atendimentos específicos em domicílio ou Unidade de Referência, no Ambulatório de Saúde Mental, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2026 a 15 de junho de 2027, em substituição a servidora Gisele dos Santos Aristimunha, matrícula n. 410966/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16211/DTMULT/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GINA ELIZA BRAGA MEDEIROS, matrícula n. 384531/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026, em decorrência da vaga do servidor Christian Ribeiro de Britto, matrícula n. 406021/05.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GINA ELIZA BRAGA MEDEIROS, matrícula n. 384531/01, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026, em decorrência da vaga do servidor Christian Ribeiro de Britto, matrícula n. 406021/05.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO FAGUNDES DE ALMEIDA, matrícula n. 389591/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico II, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, em decorrência da vaga do servidor Christian Ribeiro de Britto, matrícula n. 406021/05.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 8 de setembro de 2026, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
384531/01	Gina Eliza Braga Medeiros	666, de 10/3/2026	8.250, de 10/3/2026
		2.346, de 31/7/2024	7.596, de 1º/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399793, ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462 e JUCIKLEY BALTA, matrícula n. 390474 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139288/2026-59, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.052 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399793, ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462 e JUCIKLEY BALTA, matrícula n. 390474 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139294/2026-14, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.053 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399793, ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462 e JUCIKLEY BALTA, matrícula n. 390474 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139308/2026-91, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.054 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462, ANA PAULA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula n. 386671 e JUCIKLEY BALTA, matrícula n. 390474 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139314/2026-49, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.055 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462, ANA PAULA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula n. 386671 e JUCIKLEY BALTA, matrícula n. 390474 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139326/2026-73, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.056 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139349/2026-88, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.057 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n.

384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139356/2026-80, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139359/2026-13, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.059 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139362/2026-37, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.060 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139374/2026-61, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.061, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139402/2026-41, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139405/2026-84, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.063, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a

finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139410/2026-97, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139462/2026-63, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 139466/2026-41, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.066, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.920, de 9 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.458, de 10 de setembro de 2026, referente a servidora ANDRE LEITE GONCALVES, matrícula n. 434883/01.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 8 de setembro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI. n. 16.894/ESP/SESAU/2026)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
420029/21	Marcos Paulo Silva do Amaral	1.746, de 01/07/2026	8.375, de 01/07/2026
420029/22		1.745, de 01/07/2026	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.068, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MORAIS WALDOW, matrícula n. 402399/03, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Escola de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 8 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027, em decorrência da vaga do servidor Marcos Paulo Silva do Amaral, matrícula n. 420029/22, sem aumento de despesas. (CI n. 16.894/ESP/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.069, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MORAIS WALDOW, matrícula n. 402399/03, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Escola de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro

no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 8 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027, em decorrência da vaga do servidor Marcos Paulo Silva do Amaral, matrícula n. 420029/21, sem aumento de despesas. (CI n. 16.894/ESP/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JACIARA DE SOUZA CORRÊA, matrícula n. 418059/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 134, da USF “Dr. Arthur Vasconcelos Dias” - Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 8 de setembro a 31 de dezembro de 2026. (CI n. 16.757/DSSEG/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE DE MATOS PEREIRA, matrícula n. 439660/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 024, da USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Distrito Sanitário Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º setembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Priscila da Costa Anunciacao, matrícula n. 409112/02, sem aumento de despesas. (CI n. 16185/DSIMB/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE DE MATOS PEREIRA, matrícula n. 439660/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º setembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Priscila da Costa Anunciacao, matrícula n. 409112/02, sem aumento de despesas. (CI n. 16185/DSIMB/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO MARTINS PORTUGAL, matrícula n. 244066/02, ocupante do cargo de Odontólogo 20H, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga do servidor Fernando Hortenci Borges Ferreira, matrícula n. 396138/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16694/GRA/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIE ANNE GORSKI, matrícula n. 379101/02, ocupante do cargo de Odontólogo 40H PSF, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga do servidor Fernando Hortenci Borges Ferreira, matrícula n. 396138/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16694/GRA/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/21, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 186, da USF “Dra. Márcia Guedes de Sá Earp” - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 09 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Guilherme Marcolin Fernandes, matrícula n. 417664/24, sem aumento de despesas. (CI n. 16863/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Gratificação de Incentivo ao profissional MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/21, ocupante do cargo de Médico, Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes em Clínica da Família, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, no período de 09 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Guilherme Marcolin Fernandes, matrícula n. 417664/24, sem aumento de despesas. (CI n. 16863/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/22, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 186, da USF “Dra. Márcia Guedes de Sá Earp” - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 09 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Guilherme Marcolin Fernandes, matrícula n. 417664/25, sem aumento de despesas. (CI n. 16863/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Gratificação de Incentivo ao profissional MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/22, ocupante do cargo de Médico, Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes em Clínica da Família, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, no período de 09 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Guilherme Marcolin Fernandes, matrícula n. 417664/25, sem aumento de despesas. (CI n. 16863/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 9 de setembro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI. N. 16863/DSSEG/SESAU/2026).

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
417664/24	Guilherme Marcolin Fernandes	3.327, de 04/12/2025	8.149, de 04/12/2025
		3.328, de 04/12/2025	
417664/25	Guilherme Marcolin Fernandes	200, de 26/01/2026	8.204, de 28/01/2026
		201, de 26/01/2026	
420029/21	Marcos Paulo Silva do Amaral	1.746, de 01/07/2026	8.375, de 01/07/2026
420029/22	Marcos Paulo Silva do Amaral	1.745, de 01/07/2026	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.080, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU, abaixo relacionada, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. “PE”SESAU	DIOGRANDE
423956/06	Beatriz Simas Silva	2.945, de 09/09/2026	8.458, de 10/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Gratificação de Incentivo a profissional FERNANDA PEREIRA DA ROSA, matrícula n. 427699/10, ocupante do cargo de Médico, Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes em Clínica da Família, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, no período de 1º de setembro de 2026 a 2 de junho de 2027, em decorrência da vaga do servidor Renato Eberhart Ribeiro da Silva, matrícula n. 399893/14, sem aumento de despesas. (CI n. 10174/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA BRANDAO FERNANDES, matrícula n. 382562/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, no Serviço de Imunização, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga do servidor Ananda de Mello Luz, matrícula n. 418059/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16871/GVE/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.083, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NATANAEL CASTILHO FERREIRA, matrícula n. 427731/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Divisão de Transporte, da Gerência de logística e Transporte, da Superintendência de Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 04 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2026 a 27 de junho de 2027, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16901/GLT/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.084, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN LUIS SAVALA, matrícula n. 400557/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 59 , da USF “Dr. João Miguel Basmage” - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Andressa Camargo da Silva do Nascimento, matrícula n. 439534/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN LUIS SAVALA, matrícula n. 400557/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 setembro de 2026 a 30 junho de 2027. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELICA AMARO RIBEIRO, matrícula n. 374421/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 64, da USF “Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira” - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de setembro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Sandra Cristina de Souza, matrícula n. 371950/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA CARVALHO DE JESUS, matrícula n. 381187/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar sua função no Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII “d”, do art. 6º, do Decreto n. 15.951 de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026, em decorrência da vaga do servidor Thiago Aguilera Avalos, matrícula n. 426307/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA matrícula n. 371950/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar sua função no Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, “b”, do art. 6º, do Decreto n. 15.951 de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Renata Brandão Fernandes, matrícula n. 382562/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA matrícula n. 371950/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951 de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Renata Brandão Fernandes, matrícula n. 382562/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.090, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA matrícula n. 371950/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 8 de setembro de 2026. (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 8 de setembro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI n. 16583/DSCPRO/SESAU/2026).

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
381187/01	Fabiana Carvalho de Jesus	2.708, de 21/08/2024	7.623, de 22/08/2024

371950/01	Sandra Cristina de Souza	2.387, de 05/08/2024	7.602, de 06/08/2024
		2.389, de 05/08/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.092, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 860, de 26 de março de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.272, de 30 de março de 2026, na parte referente ao servidor MARCELO FERREIRA DE LIMA KALIL JACOB, matrícula n. 387186/02, a contar do dia 1º de setembro de 2026. (CI n. 16880/GLT/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.093, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU, abaixo relacionada, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. “PE” SESAU	DIOGRANDE
427800/01	Patricia de Souza Brandão Ramos	3.007, de 10/09/2026	8.460, de 11/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções “PE” SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. “PE” SESAU	DIOGRANDE		
439618/01	Alexsandra Lima da Rocha	2.938, de 09/09/2026	8.458, de 10/09/2026 8	”...no período de 1º de setembro...”	”...no período de 3 de setembro...”
		2.939, de 09/09/2026			

439520/01	Cristiane Justimiano de Oliveira	2.913, de 09/09/2026		”...a contar de 2 de setembro de 2026...”	”...no período de 2 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027...”
-----------	----------------------------------	----------------------	--	---	---

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções “PE” SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. “PE” SESAU	DIOGRANDE		
426213/04	Marina Rubini Schluchting	2.965, de 09/09/2026		”... Matrícula nº 426213/05...”	”... Matrícula nº 426213/04...”
439524/01	Rosemeire dos Santos	2.971, de 09/09/2026		”... A contar de 1º de setembro de 2026...”	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027...”
439528/01	Athina do Amaral Alves Lima Bogado	2.973, de 09/09/2026		”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2026...”	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027...”
439304/01	Flavio Paulino de Oliveira	2.975, de 09/09/2026	8.458, de 10/09/2026	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2026...”	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027...”
397699/02	Bruno Palmar Tavares	3.006, de 10/09/2026	8.460, de 11/09/2026	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2026...”	”... No período de 1º de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027...”

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde